

EDITAL Nº 27/2026 – FADEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO PROJETO “QUEBRADEIRAS DE COCO”

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), torna público o presente Edital de Seleção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, para participação no **Programa “Acredita no Primeiro Passo – MDS – UFPI (Quebradeiras de Coco) 2026.”**

1. DO OBJETO

O presente edital, identificado como **MDS – UFPI (Quebradeiras de Coco) 2026**, tem como objeto a seleção de 60 mulheres em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico residentes nas cidades de Esperantina, São João do Arraial e Monsenhor Gil, para participação no Programa "Acredita no Primeiro Passo – MDS – UFPI – Quebradeiras de Coco. O programa visa promover a qualificação profissional de pessoas com baixa qualificação e com acesso limitado a oportunidades de formação inclusiva produtiva, para diminuir as dificuldades de (re)inserção sustentável no mercado de trabalho e a geração de renda própria.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

Promover a capacitação de mulheres na atividade de quebradeiras de coco babaçu, em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, no Estado do Piauí, com vistas à empregabilidade ou ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica, em alinhamento às diretrizes do Programa Acredita no Primeiro Passo, mediante a implantação de cadeia socioprodutiva territorializada voltada à produção de biochar e derivados (carvão ativado) a partir do endocarpo do babaçu, de modo a gerar trabalho e renda para as quebradeiras de coco e fortalecer organizações comunitárias locais.

2.2 Objetivos Específicos:

- i. Qualificar pessoas inscritas no CadÚnico, visando à empregabilidade e ao empreendedorismo;

- ii. Implantar e fortalecer a cadeia socioprodutiva do biochar e do carvão ativado a partir do endocarpo do babaçu, ampliando a geração de trabalho e renda comunitária.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Serão selecionadas 60 pessoas, sendo que 90% das vagas são destinadas às mulheres e 10% aos homens dos municípios de Monsenhor Gil, Esperantina e São João do Arraial, 18 e 65 anos, inscritas no CadÚnico. Serão ofertados cursos de capacitação com carga horária de 60 horas e de 40 horas presenciais, realizados preferencialmente aos finais de semana, este edital é destinado ao curso sobre: **Qualificação Profissional em Aplicações do Biochar na Purificação do Óleo de Babaçu e uso desse óleo no Desenvolvimento de Produtos Agregados (Cosméticos).**

4. PÚBLICO-ALVO

Pessoas (homens e mulheres) com idade entre **18 e 65 anos**, residentes nos municípios de **Monsenhor Gil, Esperantina e São João do Arraial**, no Estado do Piauí, inscritas no CadÚnico, preferencialmente beneficiárias do Programa Bolsa Família, especialmente aquelas em situação de pobreza ou extrema pobreza. O projeto prioriza mulheres chefes de família, moradoras da zona rural, com baixa escolaridade e acesso limitado ao mercado de trabalho formal.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto “Quebradeiras de Coco” visa fomentar a autonomia produtiva principalmente mulheres em situação de vulnerabilidade, com a realização de cursos de capacitação 60h e 40h presenciais, preferencialmente aos finais de semana, sobre temas como: **Qualificação Profissional em Operação, Qualidade e Gestão da Cadeia de Biochar (Fabricação do Biochar), Aplicações do Biochar na Purificação do Óleo de Babaçu e uso desse óleo no Desenvolvimento de Produtos Agregados (Cosméticos), Aplicações do Biochar e Desenvolvimento de Novos Produtos Agregados (uso do carvão como fertilizante para agricultura familiar), Assistência Técnica e Gerencial: Formalização da Organização Comunitária e Desenvolvimento Estratégico de Negócio e Marca.**

Para a realização de cada curso será publicado um edital próprio. Este edital refere-se ao curso “**Qualificação Profissional em Aplicações do Biochar na Purificação do Óleo de Babaçu e uso desse óleo no Desenvolvimento de Produtos Agregados (Cosméticos)**”, cujo conteúdo programático encontra-se detalhado no Anexo III. Os demais cursos:

- a) **Qualificação profissional em Operação, Qualidade e Gestão da Cadeia de Biochar (Fabricação do Biochar)**

- b) **Qualificação profissional em Aplicações do Biochar e Desenvolvimento de Novos Produtos Agregados (uso do carvão como fertilizante para agricultura familiar)**
- c) **Qualificação Profissional em Aplicações do Biochar na Purificação do Óleo de Babaçu e uso desse óleo no Desenvolvimento de Produtos Agregados (Cosméticos)**

serão objeto de editais específicos. O curso será realizado por meio de aulas práticas e teóricas, com metodologia acessível e uso de linguagem simples. As formações ocorrerão nas dependências da Universidade Federal do Piauí, Departamento de Química e Ineagro.

6. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições gratuitas entre 15 e 30/09/2026, realizadas presencialmente nos CRAS ou Prefeituras, ou via formulário eletrônico ([Google Forms](#)). **Documentos exigidos: CPF; RG; Comprovante de residência; Escolaridade; Número do NIS.**

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Estar inscrita no Cadastro Único (CadÚnico);
- b) Ter entre 18 e 65 anos;
- c) Residir em um dos municípios atendidos;
- d) Ter disponibilidade para as atividades presenciais;
- e) Reserva de 15% para mulheres negras, indígenas e quilombolas;
- f) Critério territorial: 20 vagas por município, total de 60 vagas.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período	Descrição
Divulgação do edital	14/09/2026	Publicação no site da UFPI, prefeituras e CRAS
Inscrição	15 a 30/09/2026	Via formulário eletrônico ou presencial nos CRAS
Resultado Preliminar	01/10/2026	Divulgação nos canais oficiais
Período para Recursos	02/10/2026	Envio por e-mail institucional
Resultado Final	05/10/2026	Divulgação do resultado final

Início das Formações	10/10/2026	Início das atividades presenciais
-----------------------------	------------	-----------------------------------

9. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site da UFPI, redes sociais do Projeto Quebradeiras de Coco, murais das Secretarias Municipais e canais locais de comunicação.

10. DA PARTICIPAÇÃO

- a) As participantes receberão material didático, bloco, caneta e camisa do projeto;
- b) Será garantida acessibilidade para mulheres com deficiência ou mobilidade reduzida, sempre que necessário;
- c) Haverá suporte dos instrutores e monitores;
- d) A certificação depende de frequência mínima de 75%.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na seleção, serão priorizadas candidatas:

- i. Com menor escolaridade;
- ii. Chefes de família;
- iii. Residentes em zona rural;
- iv. Com maior idade.

12. DOS RECURSOS

Recursos podem ser interpostos em até 1 dia úteis após o resultado, por e-mail à coordenação do projeto: projetoquebradeirasufpi@gmail.com

13. DO CADASTRO RESERVA

Será formado cadastro reserva com até 20% das vagas. As suplentes poderão ser convocadas em caso de desistência ou impedimento.

As participantes da lista de espera poderão ser inseridas nas próximas edições, caso haja, ou convocadas mediante desistência, respeitando os critérios de seleção e o perfil socioeconômico previamente mapeado.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

A participante poderá ser desclassificada por:

- i. Frequência inferior a 75%;
- ii. Informação falsa;
- iii. Conduta inadequada;
- iv. Ausência injustificada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As participantes que obtiverem frequência mínima de 75% receberão certificado de conclusão emitido pela UFPI;
- b) A ausência injustificada por mais de duas aulas poderá implicar desligamento do projeto;
- c) Todas as participantes autorizam o uso de sua imagem para fins de divulgação institucional, mediante termo específico;
- d) As ações serão desenvolvidas com o apoio das Secretarias Municipais de Assistência Social;
- e) O projeto poderá ser monitorado por meio de plataforma digital (Power BI);
- f) A participação implica concordância com a coleta e uso de dados para fins de avaliação e transparência pública.

16. DO CONTATO

Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para o Email: projetoquebradeirasufpi@gmail.com

17. DO FUNDAMENTO LEGAL

Este edital está fundamentado nas seguintes legislações e resoluções:

- i. Portaria MDS nº 1.131, de 25 de novembro de 2025, que institui o Termo de Referência de Projeto no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo e ampara a parceria entre a UFPI e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
- ii. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que regulam o Cadastro Único para

Programas Sociais e fundamentam a exigência de inscrição no CadÚnico como critério de elegibilidade.

- iii. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar.
- iv. Constituição Federal de 1988, arts. 6º e 7º,
- v. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais. A convenção garante a esses povos e a comunidades tradicionais, entre elas quilombolas e extrativistas, o direito de acesso a oportunidades de formação e trabalho em condições de igualdade, com respeito aos seus modos de vida e organização social.
- vi. Lei nº 7.888, de 9 de dezembro de 2022 (Lei Babaçu Livre do Piauí), que reconhece como patrimônio cultural do Estado as atividades tradicionais de coleta e quebra do coco babaçu, bem como os produtos delas decorrentes e o modo tradicional de produzir das quebradeiras de coco.
- vii. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicada subsidiariamente às contratações de bens e serviços necessários à execução do curso.
- viii. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulam a relação entre instituições federais de ensino superior e fundações de apoio.
- ix. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), aplicável à coleta de CPF, telefone e e-mail das candidatas no ato da inscrição.
- x. Decreto nº 11.430/2023, que regulamenta a Política Nacional de Igualdade Salarial e Remuneração entre Mulheres e Homens;

Teresina, 11 de setembro de 2026.

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira

Superintendente FADEX

ANEXO 1: QUADRO RESUMO

Item	Descrição
Título do Projeto	Programa Acredita no Primeiro Passo - MDS – UFPI (Quebradeiras de Coco) 2026
Órgão/Entidade Promotora	Universidade Federal do Piauí (UFPI)/FADEX
Objetivo Geral	Promover a capacitação de mulheres na atividade de quebradeiras de coco babaçu, em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, no Estado do Piauí, com vistas à empregabilidade ou ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica, em alinhamento às diretrizes do Programa Acredita no Primeiro Passo, mediante a implantação de cadeia socioprodutiva territorializada voltada à produção de biochar e derivados (carvão ativado) a partir do endocarpo do babaçu, de modo a gerar trabalho e renda para as quebradeiras de coco e fortalecer organizações comunitárias locais.
Público-Alvo	Pessoas (quebradeiras de coco) de 18 a 65 anos inscritas no CadÚnico em Esperantina, São João do Arraial e Monsenhor Gil/PI
CrITÉRIOS de Seleção	Inscrição no CadÚnico; idade entre 18 e 65 anos; disponibilidade; critérios de equidade.
Data de Inscrição	15/09/2026 a 30/09/2026
Forma de Inscrição	Presencial nos CRAS ou Prefeituras, ou via formulário eletrônico (Google Forms)

Documentos Necessários	CPF, RG, Comprovante de residência, Escolaridade, NIS
Resultado	Divulgação no site da UFPI, redes sociais das quebradeiras de coco, murais das secretarias e canais locais de comunicação
Início das Formações	10/10/2026
Carga Horária	60 horas presenciais
Certificação	Exigência de 75% de frequência mínima
Contato	Email: projetoquebradeirasufpi@gmail.com

ANEXO 2 - CRONOGRAMA DETALHADO

Atividades	Datas Previstas
Divulgação do edital	14/09/2026
Inscrição	15 a 30/09/2026
Resultado Preliminar	01/10/2026
Período para Recursos	02/10/2026
Resultado Final	05/10/2026
Início das Formações	10/10/2026
Encerramento das atividades do projeto	Abril de 2027

ANEXO 3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CURSO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM APLICAÇÕES DO BIOCHAIR NA PURIFICAÇÃO DO ÓLEO DE BABAÇU E USO DESSE ÓLEO NO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS AGREGADOS (COSMÉTICOS)

Carga horária total: 60 horas

Conteúdo Programático

Conteúdos básicos

Segurança, higiene, organização e boas práticas de produção artesanal
Fundamentos de qualidade do óleo e critérios mínimos por lote
Fundamentos do biochar como adsorvente/filtrante
Matéria-prima: óleo de babaçu purificado e insumos cosméticos
Fundamentos de formulação e estabilidade
Gestão básica do processo: custos, perdas, estoque e padronização
Qualidade, rastreabilidade e rotulagem mínima

Conteúdos específicos

Extração artesanal por cozimento
Extração por prensagem a frio
Preparação do biochar para uso como filtrante
Filtração/clareamento com biochar
Controle de qualidade do óleo antes e depois da purificação
Sabonetes em barra e/ou líquidos
Xampu e sabonete íntimo/infantil
Creme hidratante, loção corporal e manteiga corporal
Desenvolvimento e padronização de produtos agregados

Aulas práticas

Extração artesanal por cozimento (método tradicional)
Extração por prensagem a frio (pequena escala)
Preparação e aplicação do biochar na purificação do óleo
Filtração/clareamento com biochar: rotas e parâmetros de processo
Formulação prática de sabonetes, xampus e cremes
Padronização final e organização da produção artesanal
Controle de qualidade aplicado ao “antes e depois” + padronização do produto agregado

Carga Horária Total: 60 h

Aulas Teóricas: 26 h

Aulas práticas: 34h

Serão 15 encontros de 4 h (ajustável ao calendário local, podendo haver modificações).